



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ: 82.777.327/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 15/02/18  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.  
São José do Cerrito/SC, 15 de 02 de 18  
*Polígelo*

**PORTARIA nº 088/2018/SMECD**  
De 15 de fevereiro de 2018

**“Designa Servidor para Itinerário do Programa Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências”**

**ANA MARIA MARCON DOS SANTOS**, Secretária de Educação, Cultura e Desporto de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e no Decreto Municipal Nº 2680/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO DA LUZ SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 034.656.449-21, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus do Transporte Escolar, matrícula 1979, com carga horária semanal de 40 horas, para o itinerário A9, período vespertino do Programa Municipal de Transporte Escolar, **no ano letivo de 2018**.

Art. 2º - A realização do itinerário é determinada pelo calendário escolar e nos dias que não há previsão do transporte escolar, como formação continuada, conselho de classe ou recesso escolar, o motorista deverá ficar a disposição dos serviços da municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 15 de fevereiro de 2018.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 16/05/18  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC, 16/05/18  
*Ana Marcon*

*Ana Marcon*  
**ANA MARIA MARCON DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos artigos 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 16/05/2018  
*Ana Marcon*  
Câmara Municipal

Recebi em 16/05/18  
Protocolo 943  
Pag. 95 v/B

SJC em 15/02/2018  
*Polígelo*  
Prefeitura